

Resolução nº : 2850/2001
Protocolo nº : 160110/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APMF DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO TEIXEIRA DE
TELÊMACO BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APMF DA ESCOLA ESTADUAL GREGÓRIO TEIXEIRA DE TELÊMACO BORBA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente